



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

LEI N° 1.308, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL(LOA) DE 2025, SENDO INCLUÍDOS E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Pluriannual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.275/2024 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.284/2024, para contemplar a atividade “**2.033** Manutenção e Investimentos da Rede de Água Urbana” e “**2.034** Manutenção e Investimentos da Rede de Água Rural” com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	04 Sec. Mun. de Saúde, Desenvolv. Social, Habitação e Saneamento	
Unidade:	05 Fundo Municipal do Saneamento	
Função:	17 Saneamento	
Subfunção:	512 Saneamento Básico Urbano	
Programa:	111 Saneamento Básico	
Proj./Ativ.	2.033 Manutenção e Investimentos da Rede de Água Urbana	
	3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	
Elemento:		R\$ 300,00
Órgão:	04 Sec. Mun. de Saúde, Desenvolv. Social, Habitação e Saneamento	
Unidade:	05 Fundo Municipal do Saneamento	
Função:	17 Saneamento	
Subfunção:	511 Saneamento Básico Rural	
Programa:	111 Saneamento Básico	
Proj./Ativ.	2.034 Manutenção e Investimentos da Rede de Água Rural	
	3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	
Elemento:		R\$ 300,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

- a) pelo superávit do Recurso 2500 –, no valor de R\$ 600,00 conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n º. 1.238/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Filipe da Silva Barasuol
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda.**